



JORNAL OFICIAL

de Santo Antonio de Posse

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE POSSE/SP

COOPERATIVIDADE SANTO ANTÔNIO DE POSSE

CAMINHADA
4 Km | 29/MAI | 9H

**OFICINAS DE ESPORTE, SAÚDE E LAZER
DISPONÍVEIS NO DIA DO EVENTO**

HORÁRIO: início às 9h **LOCAL:** Praça da Matriz, Centro - Santo Antônio de Posse **INSCRIÇÕES:** Doação de 1 litro de leite com direito a camiseta do Cooperatividade para os primeiros 400 inscritos, no dia e local do evento **INSTITUIÇÕES BENEFICIADAS:** Lar São Vicente de Paula **INFORMAÇÕES:** (19) 3802-9353

Realização:



Co-Realização:



Apoio:



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTÔNIO DE POSSE

Expediente

Prefeitura Municipal de Santo Antônio
de Posse
Praça Chafia Chaib Baracat, 351 Vila
Esperança
CEP: 13.830 - 000
Tel: (19) 3896 9000

email: comunicacaosantoantoniodeposse@gmail.com
www.pmsaposse.sp.gov.br

Tiragem 1.000 exemplares
Impressão: Empresa Jornalística Jornal
Regional Ltda Eirelli

Setor de Comunicação da
Prefeitura Municipal

Jornalista Responsável
Fabio Henrique Vicentini
(MTB 80.848/SP)

PONTOS DE DISTRIBUIÇÃO

PSF - RESSACA
BAR DO GORDO - JARDIM PROGRESSO
PADARIA DO RUI - JARDIM PLANALTO
PADARIA CEDRO - CENTRO
SUPERMERCADO MAURÍCIO - VILA RICA
BIBLIOTECA - CENTRO
CÂMARA MUNICIPAL - CENTRO
PRONTO SOCORRO - CENTRO
SUPERMERCADO BONETTI - VILA ESPERANÇA
SUPERMERCADO MAIS BARATO - CENTRO
CAMPO VERDE AGROPECUÁRIA - CENTRO
SUPERMERCADO MAX - JARDIM M. HELENA
PADARIA - BELA VISTA
BAR DO BATATA - JARDIM MARIA HELENA
SUPERMERCADO BONETTI - PEDRA BRANCA
PSF - POPULAR
PSF - RINCÃO
AUTO POSTO HD - JARDIM MARIA HELENA
CRAS - VILA ESPERANÇA
PREFEITURA - VILA ESPERANÇA
AMBULATÓRIO - CENTRO
PROMOÇÃO SOCIAL - CENTRO
CENTRO MÚLTIPLO DO IDOSO - VILA RICA
PSF - VILA BIANCHI
PSF - MONTE SANTO
FISIOTERAPIA - CENTRO
CAPS - CENTRO
CENTRO COMUNITÁRIO - JD. DAS FLORES
FARMÁCIA DO POVO - CENTRO

DISPONÍVEL TAMBÉM NO SITE:
www.pmsaposse.sp.gov.br

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL DEMONSTRATIVO DA DESPESAS COM PESSOAL ORÇAMENTOS FISCAIS E DA SEGURIDADE SOCIAL PERÍODO: Mai/2015 a Abri/2016

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1

DESPESA COM PESSOAL	DESPESA EXECUTADAS	
	Mai/2015 a Abri/2016	
	LIQUIDADAS	
(a)		
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	1.936.353,61	
Pessoal Ativo	1.797.277,73	
Pessoal Inativo e Pensionistas	139.075,88	
Outras desp. de pessoal decorrentes de contratos de terceirização (PASEP)	0,00	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF)(II)	0,00	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	
Decorrentes Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	
Convocação Extraordinária (inciso II, § 6º, art. 57 da CF)	0,00	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	1.936.353,61	

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	65.808.025,09	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (IIIa + IIIb)	1.936.353,61	2,94
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	3.948.481,51	6,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art.22 da LRF)	3.751.057,43	5,70
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do § 1º do art.59 da LRF)	3.553.633,35	5,40

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não-processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

- Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;
- Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não-processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art.35 da Lei 4.320/64

Observação para AUDESP.

Apuração da Dedução da Despesa com Inativo: Considerar o Valor da Despesa até o Limite da Receita Vinculada ao RPPS

DR. JOSE FERNANDO SERRA
Presidente

MARCELO VIARO BERLOFFA
Contador - 1SP1832000-0

MARCIA M. V. R. LIMA
Controle Interno

R	D	A	I	A	J	V	U	K	H	B	S	U	A	S	V	H	O	K	Z
S	P	C	R	M	A	Q	X	A	V	Ó	S	C	M	O	R	J	X	H	Z
V	T	X	M	Y	G	T	Z	T	J	Y	Q	A	A	R	U	N	R	E	T
R	C	Z	Ã	I	K	G	O	C	O	Z	P	S	G	X	X	F	D	W	D
A	P	K	O	A	B	Y	L	M	V	A	S	A	R	L	K	R	Y	V	M
F	Y	C	S	B	G	E	H	Ã	L	U	A	E	L	X	Z	K	S	A	S
A	V	E	O	Y	T	B	Y	E	F	V	H	W	R	G	U	A	M	O	R
G	D	O	A	Ç	Ã	O	A	M	A	M	E	N	T	A	Ç	Ã	O	N	X
O	O	C	O	K	F	F	Y	F	Z	N	C	K	C	X	F	M	Y	Y	O
H	G	E	Ã	L	Z	G	Z	O	G	L	Y	B	S	C	O	X	Y	Q	Ã
L	F	D	Ç	S	Y	M	F	C	W	U	J	S	E	T	U	K	N	K	Ç
R	P	F	A	L	F	S	F	U	E	V	W	S	G	E	I	X	F	M	E
M	K	F	C	S	S	I	C	Z	H	Q	B	O	S	G	E	C	Q	H	T
V	S	A	I	N	B	C	C	O	Y	Z	V	D	O	W	I	K	W	I	O
V	E	M	D	A	L	B	H	Y	O	B	A	N	L	G	N	X	A	R	
W	U	Í	E	E	G	B	A	N	X	J	A	D	I	W	X	R	C	E	P
V	P	L	D	L	A	R	U	I	X	X	Y	I	S	O	M	I	J	S	Z
I	P	I	D	N	X	M	R	R	K	J	U	U	J	O	U	S	B	B	F
M	P	A	A	K	B	G	A	A	E	M	N	C	O	W	Q	Y	P	P	O
O	Q	N	P	G	N	I	Y	C	Z	I	T	J	X	R	V	Q	Y	V	F

AFAGO
AMAMENTAÇÃO
AMOR
AVÓS
CARINHO
CASA
CUIDADO
DEDICAÇÃO
DOAÇÃO
FAMÍLIA
IRMÃOS
LAR
MÃE
PROTEÇÃO
TERNURA

PODER EXECUTIVO

SUPRIMENTOS

PODER EXECUTIVO

GABINETE

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº.018/2016, Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº.018/2016

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.018/2016, **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 310 ML E GARRAFAS DE AGUA MINERAL COM APROXIMADAMENTE 500 ML PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS** à favor das seguinte empresa:- **OZIRENASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA ME** no valor **R\$71.930,00(Setenta e um mil novecentos e trinta reais)**

Santo Antônio de Posse, em 16 de Maio de 2016.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de Registro de preços do Pregão Presencial nº.018/2016. Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Presencial nº.18/2016, cujo objeto é **AQUISIÇÃO DE GALÕES DE ÁGUA MINERAL 20 LITROS, ÁGUA MINERAL EM COPOS DE 310 ML E GARRAFAS DE AGUA MINERAL COM APROXIMADAMENTE 500 ML PARA O ABASTECIMENTO DAS SECRETARIAS E DEPARTAMENTOS** pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 16/05/2016, encerrando-se em 16/05/2017.** **CONTRATO nº.º026/2016 –ATA DE REGISTRO N.º13/2016-CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: OZIRENASCIMENTO DE SOUZA & CIA LTDA ME** no valor **R\$71.930,00 (Setenta e um mil novecentos e trinta reais).**

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação da adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº.020/2016, Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO -PREGÃO PRESENCIAL Nº.020/2016

DR. MAURICIO DIMAS COMISSO, Prefeito Municipal de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, torna público para conhecimento de todos os interessados que ADJUDICA e HOMOLOGA o processo licitatório Pregão Presencial nº.020/2016, **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR** à favor das seguinte empresa:- **STERICLE GESTÃO AMBIENTAL** no valor **R\$153.120,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS)** pelo período de 12 meses.

Santo Antônio de Posse, em 16 de Maio de 2016.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Autorizo a publicação do extrato de Registro de preços do Pregão Presencial nº.020/2016. Dr. Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

Dr. Maurício Dimas Comisso, Prefeito de Santo Antônio de Posse – SP, torna público para conhecimento de todos os interessados que encontra se disponível, conforme o Artigo nº.15, Parágrafo 2º. da Lei Federal nº.8.666/93, o processo licitatório Pregão Presencial nº.20/2016, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM COLETA TRANSPORTE E DESTINO FINAL DE LIXO HOSPITALAR** pelo período de 12 meses **a iniciar-se em 16/05/2016, encerrando-se em 16/05/2017.** **CONTRATO nº.º027/2016 –CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Santo Antônio de Posse **CONTRATADA/DETENTORA DA ATA: STERICLE GESTÃO AMBIENTAL** no valor **R\$153.120,00 (CENTO E CINQUENTA E TRES MIL E CENTO E VINTE REAIS)** pelo período de 12 meses.

Dr. Maurício Dimas Comisso- Prefeito Municipal

Lei Complementar nº 016, 20 de maio de 2016

Projeto de Lei Complementar nº 002/2016

Autografo nº 3.240/2016

Iniciativa: Executivo Municipal

Dispõe sobre Auxílio-Alimentação para os servidores Públicos Municipais ativos da Prefeitura Municipal e da outras providencias.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e o Executivo Municipal sanciona e promulga a presente Lei Complementar:

Artigo 1º Fica alterado o artigo 2º da Lei Complementar nº 008/2015, que passa a ter a seguinte redação:

Parágrafo Único - Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder um Auxílio-Alimentação mensal, em pecúnia a partir do mês de maio de 2016, em forma de bônus de R\$ 136,25 (Cento e trinta e seis reais e vinte e cinco centavos).

Artigo 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria consignada no orçamento, suplementada se necessário.

Artigo 3º Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santo Antônio de Posse, 20 de maio de 2016

Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

Portaria nº 7780, de 05 de maio de 2016

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, de Elaine Gomes da Silva Guimarães, RG nº 41.739.019-1, para o Cargo de Professor Titular de Educação Básica I, e dá outras providencias.

Portaria nº 7798, de 17 de maio de 2016

Dispõe sobre exoneração da servidora Cristina Teresa Bucci Vega, por motivo de Aposentadoria, do cargo de Biomédico, e dá outras providências.

Portaria nº 7800, de 16 de maio de 2016

Dispõe sobre nomeação, em estágio probatório, da Sra. Francielen Rita Ferreira, RG nº 46.259.235-9, para o Cargo de Farmacêutico, e dá outras providencias.

Portaria nº 7803, de 24 de maio de 2016

Dispõe sobre concessão de Licença da funcionária Patrícia Maria Campos Silva, RG: 19.372.235, Técnico em Patrimônio, para tratar de interesses particulares e dá outras providencias.

O inteiro teor das Portarias encontra-se afixado no mural do prédio da prefeitura, à disposição dos interessados de forma gratuita

Poder EXECUTIVO

GABINETE

Maurício Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica revogado o Decreto nº 3097 de 20 de dezembro de 2015, que Declara e classifica como de interesse social para fins de loteamento urbano, a área caracterizada pela gleba de terras destacada como Gleba 02 D Remanescente da Fazenda Pedra Branca de propriedade da Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, e dá outras providências. Fica a assessoria técnica de gabinete autorizada a tomar as providências cabíveis à espécie.

Artigo 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Posse, em 12 de maio de 2016.

Mauricio Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Decreto nº 3.114, 24 de maio de 2016

Dispõe sobre Permissão de Uso de área pública para fins de comercialização de produtos alimentícios à Paulo Sérgio Lucas e dá outras providências.

Dr. Mauricio Dimas Comisso, Prefeito do Município de Santo Antônio de Posse, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

DECRETA:

Artigo 1º - O Município de Santo Antônio de Posse através da Secretaria Municipal de Planejamento, com fundamento no artigo 101º, em seu §1º da Lei Orgânica do Município, outorga a Paulo Sérgio Lucas, inscrito no CNPJ sob o número 18.253.876/0001-05, pelo prazo de 05 (cinco) anos e de forma gratuita, a "Permissão de Uso" de um espaço localizado na Praça da Matriz, em espaço a ser indicado pelo departamento de engenharia do município.

§1º A presente "Permissão de Uso" tem como finalidade o exercício de atividade comercial de produtos alimentícios, sendo vedada a comercialização de bebidas alcoólicas, cigarros, fogos de artifícios e demais produtos que não se enquadrem no ramo alimentício.

§2º O Permissionário instalará um quiosque e dois banheiros a fim de serem oferecidos como serviço de relevante interesse público.

I – O projeto arquitetônico do banheiro bem como do quiosque deverão ser previamente aprovados pelo departamento de engenharia e urbanismo do município;

II – O uso dos banheiros serão de forma gratuitas aos munícipes podendo ser fechados após as 22H para garantir a segurança e preservação do bem.

Artigo 2º - A presente Permissão de Uso poderá ser revogada a qualquer tempo desde que o Permissionário dê ao objeto de permissão destinação diversa da estabelecida no parágrafo único, do artigo 1º, desta Lei, ou interrompa o funcionamento da empresa por mais de 01 (um) ano.

Parágrafo Único. Ocorrendo as hipóteses previstas no "caput" deste artigo, os imóveis, bem como suas benfeitorias, serão revertidos ao patrimônio público, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, sem direito a retenção, ficando o Permissionário obrigado a desocupar o espaço no prazo de 30 (trinta) dias, e não o fazendo será tido como esbulhador da posse, sujeito a ação possessória própria.

Artigo 3º - A Permissão de Uso é transferido por atos inter-vivos ou por sucessão legítima ou testamentária, como os demais direitos reais sobre coisas alheias, registrando-se a transferência.

§1º. A presente Permissão de Uso será contratada por instrumento público ou particular.

§2º. Na Escritura Pública ou Instrumento Particular de Permissão de Uso, constarão as condições necessárias a acautelar os interesses da Municipalidade.

Artigo 4º - O objeto da presente Permissão não poderá, sem a anuência da Prefeitura, ser cedido, locado, transferido, penhorado ou de qualquer forma onerado ou concedido no todo ou em parte a terceiros sob pena de revogação da Permissão.

Artigo 5º - Qualquer edificação a ser feita no referido espaço deverá ser previamente aprovada pelo Setor competente da Prefeitura, ficando incorporado ao imóvel por ocasião do término ou do cancelamento da Concessão.

Artigo 6º - A Concedente reserva-se o direito de vistoriar as áreas concedidas sempre que julgar conveniente, determinando as providências que entender oportunas e necessárias para sua preservação, fiscalizando, outrossim, o uso do mesmo.

Artigo 7º - O Permissionário fica obrigado a respeitar e obedecer a todas as normas legais e sociais emanadas do Poder Público Concedente. Especialmente manter em dia os tributos.

Artigo 8º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio de Posse, 25 de maio de 2016.

Maurício Dimas Comisso—Prefeito Municipal

Registre-se no Setor de Expediente e Registro de Gabinete do Prefeito, e afixe-se na mesma data na Portaria da Prefeitura Municipal.

**Domingo da Feijoada**

Vale 1 feijoada - R\$ 20,00

Data - 05 de junho

Horário - 11hs da manhã

Local - Centro Multiplo do Idoso